



# *Câmara Municipal de São Paulo*

DBL 48/11

## JUSTIFICATIVA

Pretende este Projeto de Decreto Legislativo revogar o DECRETO Nº. 52.355 DE 01 DE JUNHO DE 2011 de autoria do Prefeito Do Município de São Paulo, Gilberto Kassab, que declara de utilidade pública, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessários à implantação de escola municipal de educação infantil.

De acordo com o art. 14, XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 236 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o projeto de decreto legislativo é o instrumento apto a ser utilizado nas hipóteses em que o Poder Executivo exorbita de sua competência regulamentar e usurpa a competência legislativa desta Casa, fato que se verificou através da edição do Decreto em análise.

Fato é que este Decreto é um flagrante atentado ao interesse público, tendo em vista que na área declarada de utilidade pública para desapropriação no referido instrumento, existem aproximadamente mais de 100 moradias legalizadas e constituídas há mais de 30 anos e, retirar estas famílias abruptamente, sem qualquer comunicação ou negociação prévia, é uma afronta à lei e ao estado democrático de direito.

Tais motivos é que nos dão certeza de que contaremos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta propositura e a conseqüente sustação deste Decreto Legislativo.

  
Arselino Tatto  
Vereador